



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.010/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.010/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.516.573/0001-26, com sede na RUA CÔNEGO PINTO DE MENDONÇA, Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. IGOR COSTA MARTINS, portador do CPF nº 959.511.303-44, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede na PRAÇA 23 DE JUNHO, 10, SALA 12, CENTRO, Eusébio - Ceará, CEP: 61760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO, portador(a) do CPF nº 039.935.683-54, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19.010/2023, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 19.001/2023-PE, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO QUE CONTEMPLE OS MÓDULOS DE: CONTABILIDADE, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA INFORMATIZADO DE LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO DE OUVIDORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (doze) MESES, COM INÍCIO EM 14/02/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 13/02/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 § 1º INCISO IV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146
Digitally signed by
LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



1	3985 - SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO.	12,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
TOTAL: R\$ 20.400,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 19 01 01 031 0004 2.135 3.3.90.40.06 1500000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2024.


IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CONTRATANTE

LAY OUT SERVICOS DE
INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by LAY OUT
SERVICOS DE INFORMATICA
E PROCESSAMENTO
D:73807711000146

**LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

CNPJ Nº 73.807.711/0001-46

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BEZERRA DE
MENEZES NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Renilson Pereira do E. Saldanha
CPF: 427.068.443-68

2. NOME: Leitânia Cristina de Sousa Santos
CPF: 082.789.753-58